

L E I Nº 1.745/17

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU A SENHORA RISOLETA ARAÚJO PADUAN.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU a Senhora **RISOLETA ARAÚJO PADUAN**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (08.03.2017).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito